



LEI Nº 2.840 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Autorização de Concessão de Uso de Bem Imóvel E Bens Móveis de Escola do Município de Januária, para Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade De Caráter Benéfico, Educacional, Cultural, de Promoção Humana e Filantrópica, para Finalidades Escolares de Cunho Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, autorizado a firmar concessão de uso de bem imóvel e de bens móveis da Escola Municipal Joana Porto, sediada na Av. Um, sem número, Bairro São Domingos, Januária/MG para a entidade UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.684/0001-78.

§ 1º - A área total do terreno da escola a ser cedida possui 9.204 m², sendo a matrícula do imóvel registrada com nº 15.789, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01F – Cartório de Registro de Imóveis de Januária-MG.

§ 2º - Não se inclui nessa concessão a área do terreno do Cemei Joana Porto, conforme indicado no anexo II desta Lei.

§ 3º - A lista de bens móveis a serem concedidos para uso está presente no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente Concessão de uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, de forma gratuita, podendo ser renovado por igual período, mediante prévio e expresso acordo e manifestação das partes neste sentido.

§ 1º - A concessão de uso poderá ser desfeita unilateralmente, pelo Município de Januária, a qualquer momento, e, pela concessionária, mediante solicitação prévia, com prazo mínimo 60 (sessenta) dias.

§ 2º - A prorrogação da concessão de uso e sua vigência dependerão de solicitação da concessionária à concedente, com prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim da concessão.

§ 3º - Findo o prazo, obriga-se a Concessionária a devolver o bem ora cedidos à mesma, dentro de no máximo 90 (noventa) dias, em bom estado de conservação, considerado o desgaste natural pelo tempo e uso.

Art. 3º - A concessão que trata o art. 1º desta lei destina-se a utilização do imóvel e dos bens móveis da Escola Municipal Joana Porto, pela instituição UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.684/0001-78, associação de natureza confessional, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, constituída sob a inspiração dos ensinamentos e do carisma de Padre Marcelino José Bento Champagnat, fundada no Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1907, atualmente registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, sob o nº 6.771, Livro A-7, de 14/11/2008, com sede na QS 01 - Rua 210 - Lote 40 - 10º andar - Torre A. Edifício Taguatinga Shopping - Pistão Sul, CEP: 71.590 - 904 - Águas Claras – DF, CNPJ nº 17200684/0001-78. A UBEE foi declarada de Utilidade Pública Federal, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Decreto Federal nº. 36.506/54, e de Utilidade Pública do Distrito Federal, pela Lei nº. 3.974, de 29 de março de 2007.

Art. 4º - O imóvel e bens móveis serão utilizados pela Cessionária para fins de oferta de atendimento Socioeducacional, dentro dos princípios institucionais e evangelizadores da instituição, com a finalidade de desenvolver a área educacional voltada à mitigação da vulnerabilidade social de discentes da rede municipal de ensino, especialmente, os residentes no bairro São Domingos e adjacências.

Art. 5º - O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação, importará na rescisão pura e simples da presente concessão por decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel e os bens móveis cedidos, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 6º - A Unidade mantida será denominada Escola Marista Guadalupe, unidade integrante da Rede Marista Centro-Norte, mantido pela UBEE é uma instituição católica, de caráter confessional, inserida na pastoral eclesial e no sistema educacional, que a Igreja, por meio do Instituto dos Irmãos Maristas, oferece à sociedade a promoção da formação integral de seus educandos.

Parágrafo único - A Escola Marista Guadalupe, será constituída com sede na Avenida Hum, S/N, bairro São Domingos, CEP: 39480-000, Januária – MG, devendo ser criada, credenciada por meio de resolução do Conselho Estadual de Educação, para oferta do Ensino Fundamental, sendo regida pela legislação vigente, pelas normas do Sistema de Ensino do Estado, por Regimento Interno (Minuta no Anexo III desta lei) e pelo Projeto Político-Pedagógico (Minuta no Anexo IV desta lei).

Art. 7º - Os bens cedidos não poderão ser vendidos, locados, emprestados ou transferida a titularidade de uso, a qualquer título pela Concessionária, sob pena de reversão da concessão de uso e rescisão pura e simples do contrato de concessão de uso do patrimônio público municipal.

Art. 8º - Serão de inteira responsabilidade da concessionária todos os procedimentos e despesas pertinentes a viabilização do início das atividades educacionais, tanto à reforma ou adaptação do imóvel caso necessário, bem como a manutenção dos móveis durante o período de vigência do contrato.

Art. 9º - O poder público Municipal firmar-se-á o Contrato de Concessão de Uso, autorizando o início das atividades pactuadas.

Parágrafo único. As condições de uso, obrigações, vigência, benfeitorias, fiscalização, rescisão e outras condições constarão no instrumento contratual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 07 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

ANEXO I - Relação de bens móveis da Escola Municipal Joana Porto a serem concedidos

Armários de aço conservado	Patrimônio
	11244
	26641
	2602
	1310
	11437
	12447
	121
	1443
	10220
	14589
	2642
	12279
	26016

Armários de aço (necessita de manutenção)	Patrimônio
	3500
	1405
	2648
	12366
	12365
	10265
	10266
	13415
	13416
	10272

Armários de cozinha	Patrimônio
	10166
	10165

Ar condicionado	Patrimônio
	25876
	23507
	23510
	23505
	23506
	12624
	23595
	25878
	23509
	23511
	23512
	1328
	2595
	23516
	23503
	25877

Arquivos	Patrimônio
----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

	3707
	14658
	2603
	2594
	1458
	1457
	1459
	14559
	26002
	26015

Arquivo de som	Patrimônio
	13703

Banco refeitório	Patrimônio
	255
	278
	2248
	12376
	12423
	2265
	2244
	2256
	12375
	2263
	2234
	2233
	2266
	2258

Bebedouro	Patrimônio
	12413
	2699
	27808
	sp
	sp
	sp

Banco de acento redondo	Patrimônio
	11410
	11411
	11389
	11417
	11398
	11418
	11330
	11420
	11425
	11419
	11392
	11427
	11421
	11412
	11426



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Caixa de som	Patrimônio
	11345
	15667
	23005
	15642
	11243
	27839

Congelador uma tampa	Patrimônio
	27893

Caixa de som	Patrimônio
	11348

Computador	Patrimônio
	23006
	16258
	26004
	25001
	25849
	11518
	11491
	25844
	25851
	25842
	25845
	25850
	25846
	25848
	25841
	25847
	25843
	11488
	11464
	11505
	11508
	12322

Conjunto refeitório azul	Patrimônio
	27896
	27867
	27879
	27869

Cadeira de escritório	Patrimônio
	10271

Cadeiras de professor	Patrimônio
	10795
	11532



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Data show	Patrimônio
	19912

Estante de ferro	Patrimônio
	1341

Fogão quatro bocas industrial	13580
Forno industrial	10164
Forno industrial	12431
Obs: para baixar do sistema	10174
Forno seis bocas industrial	27895
Freezer uma porta	12417
Freezer duas portas	27897

Geladeiras	Patrimônio
	11558
	2709
	10173
Geladeira Consul	Sem patrimônio
Geladeira para baixar do sistema	17639

Estante de aço	Patrimônio
	1241
	10987
	1367
	1448
	10964
	1439
	1470
	1452
	1464
	1297
	1341
	111
	10274
	11404
	11101



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

ANEXO II- Área do terreno da Escola Municipal Joana Porto

